



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.111, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1995.

Declaração de uma rua de nome
SANT'ANA RODRIGUES DA SILVA.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

Fica saber, em cumprimento ao disposto no art. 108, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada REVERENDO ARY RODRIGUES DA SILVA, a via pública localizada no loteamento "Casa Grande", designada Rua 08 da Planta, a qual inicia na confluência da Linha Divisória e Rua 16 da Planta, terminando em "cul-de-sac".-

Art. 2º - O Prefeito Municipal deverá mandar colocar na mencionada via pública placas identificatórias com o seguinte: REVERENDO ARY RODRIGUES DA SILVA.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 28 de dezembro de 1995.



[Handwritten Signature]
ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

[Handwritten Signature]
ARACILIO APOITIA NETO
Secretário Municipal de Administração